

Decreto

Artigo 1º = O artigo 1º do Decreto nº 344 de 22 de dezembro de 1972, que fixa o Lento de Lixo nº 2 e limita-o em 3 (três) o número de veículos; fica alterado para 5 (cinco) o limite da capacidade de veículos.

Artigo 2º = Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 02 de março de 1973.

s/ Lúcio Baracat

Prefeito Municipal

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 02 de março de 1973.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

Decreto nº 363

Lúcio Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Decreto

Artigo 1º = Fica aprovada a Resolução de nº 01/73, data de 02 de Janeiro de 1973 do S.P.A.E. - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Pompeia, que altera a cobrança das tarifas de água e utilização de esgotos, com início a partir de Janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de março de 1973.

a) Iulio Baracat
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Leme, em data de 13 de março de 1973
- Publicado por afixação no lugar de costume na data supra

a) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

Decreto nº 364

Iulio Baracat, Prefeitura Municipal de Leme, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente :-

- Serviços Urbanos - Diversos

41 30 99

- Equipamentos e instalações

01 - Instalações em geral R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba especificada :-

- Educação e Cultura

32 10 66

- Subvenções Sociais

01 - Custos da Comissão Municipal de Esportes R\$ 4.000,00